



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Eunápolis – Bahia

Eunápolis, 15 de fevereiro de 2024

OF/ GP/ Nº 14/2024

Ao

Exmº. Srº. João Alves da Silva Neto
Promotor de Justiça da 1ª Primeira Promotoria de Justiça de Eunápolis

URGENTE

Supressão da Arborização Urbana

Ref.: Supressão drástica de árvores pela cidade sem qualquer justificativa técnica ou racional, em múltiplos pontos da Cidade.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO EUNÁPOLIS** - entidade prestadora de serviço público independente, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem a finalidade de: I - defender a Constituição, a ordem jurídica, o Estado de Direito, os direitos humanos, a justiça social, pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, doravante simplesmente designada por SUBSEÇÃO EUNÁPOLIS, por sua COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar **NOTÍCIA DE FATO**, em caráter emergencial, pelo que passa a expor:

I. Se tornou de conhecimento público e com notória habitualidade um procedimento rotineiro e em rápida evolução de podas drásticas e supressão de árvores e vegetação no meio ambiente urbano desta municipalidade.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Eunápolis – Bahia



Avenida Paulino Mendes Lima



Parque Ecológico Gravatá



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Eunápolis – Bahia



Bairro Jardins de Eunápolis



Avenida Duque de Caxias



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

Por suas localizações e espécies vegetais não se pode vislumbrar qualquer motivação técnica ou ambiental que justifique tal procedimento, levando a crer tratar-se de medida para mera contenção de queda de folhas, em suposto procedimento de economia do procedimento de limpeza, o que obviamente não se quer crer.

Segundo informações de locais os procedimentos tendem a se expandir, sem qualquer notícia de compensação ou planejamento de arborização municipal.

Neste ponto, inclusive, vale lembrar que esta comissão encaminhou solicitação para que seja empreendido um plano municipal de arborização, com paradigma apresentado, porém, sem qualquer resposta.

Informamos que na data de 16/01/2023, foi requerido ao Município de Eunápolis, através do ofício nº 01/2024, a imediata paralisação de tal procedimento, com a compensação e replantio das árvores suprimidas, bem como, esclarecimentos detalhados a respeito dos fatos narrados acima, conforme ofício e protocolo virtual (anexo), sem, contudo, resposta pelo Município.

Ante o exposto, com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/1993, regulamentado pela Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, editada pelo CNMP, vem apresentar notícia de fato a este competente órgão ministerial, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias à apuração dos fatos e, caso confirmadas as irregularidades apontadas, determinar a instauração do procedimento próprio para exigir do Município de Eunápolis a imediata paralisação de tal procedimento, com a compensação e replantio das árvores suprimidas.

Para fins de cientificação de decisão, esta Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil informa o seu endereço de correio



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Eunápolis – Bahia

eletrônico na forma como se encontra descrito no rodapé deste impresso
(eunapolis@oab-ba.org.br).

ZAQUEU SOARES
MUNIZ:93193408
549

Assinado de forma digital por Zaqueu Soares
MUNIZ:93193408549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR CERTDATA,
ou=Videoconferencia, ou=16986332000127,
cn=ZAQUEU SOARES MUNIZ:93193408549
Dados: 2024.02.15 12:21:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

ZAQUEU MUNIZ
Presidente da OAB Subseção Eunápolis



Documento assinado digitalmente

LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA

Data: 15/02/2024 12:24:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA
Presidente da Comissão de Meio Ambiente